



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 097/2015

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
038/2014 DE 23/12/2014.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2015, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 38.979,60 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO e **R\$ 10.485,82 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.06 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0018.2.027.000 – Manutenção do Transporte Escolar Fundeb

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.617,99

FONTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40% – Despesa: 1103

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.365.0019.2.088.000 – Manutenção da Merenda Creche

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 216,20

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE – Merenda – Despesa: 373

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0018.2.089.000 – Manutenção da Merenda Atendimento Educacional Especializado

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 94,41

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE – Merenda – Despesa: 375

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.366.0020.2.031.000 – Manutenção da Merenda Jovens e Adultos

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 67,77

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE – Merenda – Despesa: 129

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.024.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.888,75

FONTE DE RECURSOS: 124 – Programa Apoio a Creches – Despesa: 1173

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.06 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0018.2.026.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50,66

FONTE DE RECURSOS: 107 – Salário Educação – Despesa: 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.06 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0018.2.026.000 – Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 32,00

FONTE DE RECURSOS: 107 – Salário Educação – Despesa: 115

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.056.000 – Manutenção do Programa IGD

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.222,53

FONTE DE RECURSOS: 742 – IGD – Bolsa Família – Despesa: 222

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.059.000 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.275,11

FONTE DE RECURSOS: 761 – Piso Básico Fixo – Despesa: 232

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 38.979,60 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO e **R\$ 10.485,82 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40% - Exercício Anterior.....R\$ 29.617,99

122 – PNAE – Merenda – Exercício Anterior.....R\$ 378,38

124 – Programa Apoio a Creches.....R\$ 7.678,04

107 – Salário Educação – Exercício Corrente.....R\$ 82,66

742 – IGD – Bolsa Família.....R\$1.222,53

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 124 – Programa Apoio a Creches.....R\$ 210,71

761 – Piso Básico Fixo.....R\$ 10.275,11

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de 2015.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal